



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 360/2015 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 419/13.

De autoria do nobre Vereador Eduardo Tuma, o presente projeto de lei dispõe sobre a obrigatoriedade da construção de guia rebaixada da calçada na frente dos estabelecimentos comerciais e instituições financeiras localizados no Município de São Paulo e dá outras providências.

Pela proposta, os estabelecimentos comerciais e instituições financeiras ficam obrigados a rebaixar as guias para o acesso de pessoas com deficiência física.

Segundo o autor, a proposta de lei busca criar condições para que as pessoas com deficiência física possam usufruir dos serviços oferecidos pelos estabelecimentos comerciais e pelas instituições financeiras.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade deste projeto de lei.

Considerando, portanto, que a iniciativa em apreço, visa contribuir para a mobilidade das pessoas com deficiência, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se favoravelmente a proposição.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 18/03/2015.

Aurélio Miguel - (PR)

Dalton Silvano - (PV)

Gilson Barreto - (PSDB) - Presidente

Juliana Cardoso - (PT)

Nelo Rodolfo - (PMDB) - Relator

Paulo Frange - (PTB)

Souza Santos - (PSD)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 20/03/2015, p. 111

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.